

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Setembro/2022

VENCIMENTO 02/10/2022

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR R\$ 18.994,64

FAT-01-20223425629660-31

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 272.680.253 - SÉRIE B

Emitida em 02/09/2022

Produto		Grandezas	Valor		Base de	Aliq.
Descrição	Un.	Faturadas	Unitário	Valor Total	Cálculo	ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE	kWh	40,00	0,388000	15,52	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD	kWh	40,00	1,252750	50,11	50,11	18,00
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	106,00	0,388019	41,13	0,00	0,00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	106,00	1,253019	132,82	132,82	18,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	435,00	0,247195	107,53	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	435,00	0,135149	58,79	58,79	18,00
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	358,00	0,334022	119,58	119,58	18,00
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	417,00	0,334029	139,29	139,29	18,00
DEMANDA USD	kW	3,78	22,674603	85,71	85,71	18,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	996,22	18,597288	18.526,99	0,00	0,00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO

-362,39

Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
586,30	105,53	18.994,64

Reservado ao Fisco: BF8E.B936.CC06.0344.8DB2.CDD4.D22E.C242

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 146 kWh, FPONTA 435 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 40 kWh.Fora Ponta: 158261 kWh.

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 5543, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$184,33 E COFINS R\$844,55 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

A PARTIR DE 01/08/2022 - PIS/PASEP 0,98% e COFINS 4,49%

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band. Tarif.: Verde: 01/08-31/08

Unidade Consumidora 106583948

Mês 09/2022

Valor a Pagar Vencimento 02/10/2022 18.994,64



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Setembro/2022

VENCIMENTO 02/10/2022

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR

R\$ 18.994,64

FAT-01-20223425629660-31

Emitida em 05/09/2022

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 09/2022Indust/Geracao de Energia EletricaData de Emissão02/09/2022Perdas de Transformação: 0%Data Real Leit Atual31/08/2022Rel. Transform. Corrente: 15/5

Data Real Leit Anterior 31/07/2022 Rel. Transform. Potencial: 20125/115
Data Provável Prox Leitura 01/10/2022

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kWh	kvarh						
Medidor	0040621012	0040621012	0040621012					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Exc	0.15750							

Grandezas e Valores para Faturamento

21855

9500967

211683

21596

8496134

202825

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE					40,00	0,388000	15,52
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD					40,00	1,252750	50,11
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE					106,00	0,388019	41,13
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD					106,00	1,253019	132,82
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					435,00	0,247195	107,53
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					435,00	0,135149	58,79
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	21310	23585	358,00		358,00	0,334022	119,58
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	52120	54771	417,00		417,00	0,334029	139,29
DEMANDA USD	6	6	3,78	1000,00	3,78	22,674603	85,71
DEMANDA USD ISENTA ICMS					996,22	18,597288	18.526,99
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	55358	59054	582,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	7962	8890	146,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	47396	50164	435,00				

40,00

158261,00

1395,00

Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA TUSD TE 0,358050 1,415540 17,580000

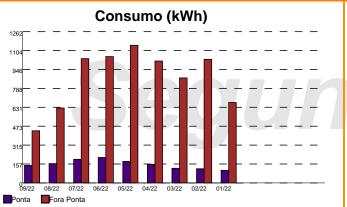
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA

ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P

ENER.REAT.INDUTIVA

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)									
1155									
1010									
866									
721									
577									
433									
288									
144									
09/22 08/22 07/22 06/22 05/22 04/22 03/22 02/22 01/22									
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.FP									

Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	m.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
09/2022	18.994,64	02/10/2022	03/10/2022	146	435	3.78	3.78	0	1000	0	1050
08/2022	18.922,61	02/09/2022	02/09/2022	161	625	3.78	3.78	0	1000	0	1050
07/2022	18.940,70	02/08/2022	02/08/2022	197	1037	3.78	4.41	0	1000	0	1050
06/2022	19.211,49	02/07/2022	04/07/2022	212	1054	4.41	4.41	0	1000	0	1050
05/2022	18.923,68	02/06/2022	02/06/2022	179	1148	3.78	4.41	0	1000	0	1050
04/2022	18.924,55	02/05/2022	02/05/2022	155	1017	3.78	3.78	0	1000	0	1050
03/2022	830,38	02/04/2022	04/04/2022	122	876	4.41	18.27	0	1000	0	1050
02/2022	741,48	02/03/2022	02/03/2022	118	1031	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	737,23	02/02/2022	02/02/2022	105	671	3.78	4.41	0	1000	0	1050